

PPRA

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Período de vigência:

01/09/2018 a 31/08/2019

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais



NEIDA HOPKO SCHIER EIRELI - ME

ELABORAÇÃO

André Vieira Batista da Silva

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho

CREA 115799/D

Josiane de Fátima Slitalski

Técnico(a) de Segurança do Trabalho

MTE 35/020337

FIEP - Federação das Indústrias do Estado do Paraná

SESI - Serviço Social da Indústria

Departamento Regional do Paraná

Serviço Social da Indústria - Guarapuava PR

Paulo Sergio Lopes Zen

R. Cel. Lustosa, 1736 - Batel

GUARAPUAVA / Paraná

Tel: 42 3621 3800

Fax: 42 3621 3800

Home Page: www.sesipr.org.br

01/09/2018 à 31/08/2019

ÍNDICE

1	Documento Base	1
1.1	Cadastro da Empresa	1
1.2	Introdução	2
1.3	Objetivos e Resultados Esperados	2
1.4	Estratégia e Metodologia de Ação	2
1.5	Antecipação	4
1.6	Reconhecimento	4
1.7	Avaliação do Risco	4
1.8	Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados	9
1.9	Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA	9
1.10	Critérios para priorização das Ações	9
1.11	Critérios para monitoramento da Exposição	10
1.12	Planejamento Anual - Metas, Prioridades e Cronogramas	11
1.13	Responsabilidades do Programa	11
2	Desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	14
2.1	Caracterização Geral da Empresa	14
2.2	Organização da Empresa	14
2.3	Definição dos setores e processo	15
2.4	Caracterização do Ambiente do Trabalho	15
2.6.1	Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição - GHE	15
2.5	Setores	15
2.6	Inventário de produtos químicos	16
2.7	Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição - GHE	17
2.8	Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE	17
2.9	Avaliação Quantitativa dos Riscos e da Exposição dos trabalhadores	17

ÍNDICE

2.10	Análise de Dados e Conclusões	17
2.11	Responsabilidade Técnica	18
2.12	Glossário Técnico, Normativo e Legal	20
2.13	Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição - GHE	21
2.14	Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE	22
2.15	Anexos	29

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais



NEIDA HOPKO SCHIER EIRELI - ME

1 Documento Base

1.1 Cadastro da Empresa

Razão social NEIDA HOPKO SCHIER EIRELI - ME		Unidade/obra		CNPJ: 80.567.928/0001-91	
Endereço R JORGE ALVES RIBEIRO, 2962 BRCAO 02				CEP: 85100-000	
Bairro MORRO ALTO		Cidade GUARAPUAVA			UF: PR
Telefone (42) 3622-1881	Fax	E-mail ervamate81@hotmail.com			
Ramo de atividade Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito					
CNAE: 10.32-5/99		Grau de risco (NR 4) 3	Inscrição estadual		Inscrição municipal
Total de trabalhadores 17		Porte Micro	Homens 12	Mulheres 5	Menores 18 anos 2
SESMT: Não		CIPA: Não	Número de membros		Designado da CIPA Não
Responsável pela empresa	Nome ILMA CONCEIÇÃO FAGUNDES SCHIER			Cargo PROPRIETÁRIA	
	Telefone (42) 3622-1881			Fax (42) 3622-1881	
	E-mail ervamate81@hotmail.com				
Contato com a empresa	Nome ANA MÁRCIA			Cargo Administrativo	
	Telefone 36221881			Fax (42) 3622-1881	
	E-mail ervamate81@hotmail.com				
O que a empresa produz Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito					

1.2 Introdução

O PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais está regulamentado pela NR9 (Portaria 3.214/78) e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR-07, ou seja, com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

O PPRA é um programa de gerenciamento de Riscos Ambientais, que tem por objetivo a preservação da saúde e da integridade de todos os trabalhadores da empresa, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Os dados constantes neste relatório servem de base para a elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições. Este relatório e o Plano de Ação Anual formarão o documento base do PPRA.

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados fornecidos pelo Sr(a): Ana Marcia (Administrativo), que repassou informações e acompanhou a visita técnica realizada no dia 10 de Outubro de 2017.

1.3 Objetivos e Resultados Esperados

Os resultados esperados com este trabalho é a melhoria das condições ambientais e de saúde dos trabalhadores, levando a empresa não apenas ao atendimento dos requisitos legais, mas também, a melhoria da qualidade de vida dos seus colaboradores, através da antecipação, reconhecimento, caracterização e monitoramento dos perigos e fatores de riscos relacionados à atividade laboral:

- Caracterizar exposições a todos os perigos, agentes ambientais nocivos – químicos, físicos, biológicos e agentes de acidentes existentes no ambiente de trabalho.
- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores – próprios e de contratadas que atuem em atividades dentro dos limites da empresa.
- Avaliar os riscos potenciais à segurança e saúde de todos os trabalhadores.
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis.
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa.
- Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.
- Documento base para elaboração do PPP, exigido pelo INSS para comprovar o exercício de atividade especial.
- Elaborar inventário geral de riscos objetivando fornecer subsídios para implementação de medidas de controle para redução dos riscos.

NOTA IMPORTANTE

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle. Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com o SESI, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

1.4 Estratégia e Metodologia de Ação

Este documento foi elaborado utilizando-se ferramenta padrão desenvolvida pelo Departamento Nacional do SESI, em parceria com os Departamentos Regionais do SESI e com os seguintes organismos de renome na área de Segurança e Saúde no Trabalho: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Utilizada metodologia prevista nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Normas de Higiene Ocupacional (NHO) e quando aplicável, as diretrizes da Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais (ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists).

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas (formando o GHE - Grupo Homogêneo de Exposição). Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado o Plano de Ação Anual, voltado para a real necessidade da empresa, o que proporcionará a eliminação, neutralização ou minimização dos principais riscos.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos um ocupante de cada cargo / GHE) e/ou seus respectivos responsáveis.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa. Os perigos/fatores de risco e seus respectivos danos citados neste documento foram selecionados do banco de dados criado pelo Departamento Nacional do SESI.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis “Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano”, conforme Tabela 4.

O índice de probabilidade(P) pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta:

“Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se a condição de trabalho permanecer igual ao presente momento?”

O índice de gravidade (G), também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta:

“Qual o potencial do Perigo/Fator de Risco em causar possíveis danos?”

(Resposta: Se Muito Baixo=1, Se Baixo=2, Se Médio= 3, Se Alto=4)

NOTA - 1:

A caracterização do dano deverá ser considerada preferencialmente quando o risco for médio ou alto.

As definições e nomenclaturas dos riscos existentes no presente documento são fornecidas automaticamente pelo banco de dados do software S4, sistema padrão SESI utilizado para a confecção do mesmo, sem ação do Técnico ou Engenheiro de Segurança na alteração dos mesmos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidade/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual: É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente: É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente: É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional: É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

Equipamentos Utilizados

A Técnica Utilizada para avaliação QUANTITATIVA do agente físico RUIDO foi através dos seguintes equipamentos:

- Medidor de Nível de pressão sonora dB(A), marca Instrutherm modelo DEC-490
- Calibrador Acústico marca Instrutherm, modelo CAL-400

NOTA - 2:

Todos os equipamentos utilizados para avaliações quantitativas foram aferidos antes das medições, bem como são calibrados periodicamente por instituição credenciada na RBC (Rede Brasileira de Calibração), conforme legislação vigente.

Observação:

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo com a verificação por amostragem dos EPIS, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação a utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora N° 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

- 1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.
- 2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.
- 3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.
- 4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.
- 5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

1.5 Antecipação

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação a identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

1.6 Reconhecimento

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, NIT, cargo CBO, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados, datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes/perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa então é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de GHE.

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e conseqüentemente quanto à exposição aos mesmos perigos. Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc..

Para cada GHE então é realizado a identificação dos perigos levando em conta as atividades, máquinas equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes.

Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle, seguindo os seguintes critérios:

1.7 Avaliação do Risco

Probabilidade (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do possível dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

Índice	Significado em termos da probabilidade de ocorrência do dano.
1	Altamente improvável.
2	Improvável.
3	Pouco provável.
4	Provável.

O índice P é definido utilizando-se várias abordagens ou critérios.

Abordagens para atribuir o valor a P:

- P definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionados ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- P definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do possível dano e maior será o valor atribuído a P.
- P definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- P definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Tabela 1 - Critérios para gradação da probabilidade de ocorrência do dano (P)

P Índice de probabilidade	CRITÉRIO UTILIZADO		
	Perfil de exposição qualitativo	Perfil de exposição quantitativo	Fator de proteção
1 Altamente improvável	Exposição baixa: contato não freqüente com o agente ou freqüente a baixíssimas concentrações / intensidades.	Exposição inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. $E < 10\% \text{ LEO}$ Percentil 95 $< 0,1 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
2 Improvável	Exposição moderada: contato freqüente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não freqüente a altas concentrações/intensidades.	Exposição estimada entre 10% e 50% do Limite de Exposição Ocupacional. $10\% < E \leq 50\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre $0,1 \times \text{LEO}$ e $0,5 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas e eficientes, mas não há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
3 Pouco provável	Exposição significativa ou importante: contato freqüente com o agente a altas concentrações/intensidades	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. $50\% < E \leq 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre $0,5 \times \text{LEO}$ e $1,0 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas mas apresentando desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada.
4 Provável	Exposição excessiva: contato freqüente com o agente a concentrações/intensidades elevadíssimas	Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional $E > 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 $> 1,0 \times \text{LEO}$	Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas.

Obs: Quadro adaptado de MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e Apêndice D da BS 8800.

Gravidade (G)

Para a gradação da gravidade do possível dano potencial (efeito crítico) atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios genéricos relacionados na Tabela 2 ou os critérios especiais da Tabela 3.

Tabela 2 – Critérios para gradação da gravidade do dano (G)

G Índice de gravidade do dano	CRITÉRIO UTILIZADO (GENÉRICO)	EXEMPLOS
1 Reversível Leve	Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.	Ferimentos leves, irritações leves. que não implique em afastamento não superior a 15 dias etc.
2 Reversível Severo	Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento superior a 15 dias, etc.
3 Irreversível	Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com seqüelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações da capacidade funcional.
4 Fatal ou Incapacitante	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer etc.

A gradação da gravidade do possível dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo:

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da IARC ou da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causarem possíveis danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LEO proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar possíveis danos (ver ACGIH atualizada);
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microrganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança (ver, por exemplo, os critérios apresentados pelo CDC norte americano, disponível no endereço www.cdc.gov, através de busca pela palavra chave biosafety, que relaciona e classifica os principais microrganismos patogênicos).

Tabela 3 – Critérios especiais para gradação da gravidade em função do potencial do perigo causar danos

G Índice de gravidade do dano	CRITÉRIO UTILIZADO				
	Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)	Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos)	TLVs (ACGIH) – Contaminantes atmosféricos		Grupos de Risco de Biossegurança (microorganismos patogênicos)
			Gás ou Vapor	Particulados	
1 Reversível Leve	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico ou teratogênico mas os dados existentes são insuficientes para classificar. (Grupo A4 da ACGIH)	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas.	> 500 ppm	$\geq 10 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 1: risco individual e para a comunidade ausente ou muito baixo.
2 Reversível Severo	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para animais. (Grupo A3 da ACGIH)	Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior.	101 a 500 ppm	$> 1 \text{ e } < 10 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 2: risco individual moderado, baixo risco para a comunidade.
3 Irreversível	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos. (Grupo A2 da ACGIH)	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional.	11 a 100 ppm	$0,1 \text{ e } \leq 1 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, baixo risco para a comunidade.
4 Fatal ou Incapacitante	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. (Grupo A1 da ACGIH)	Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão), podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.	$\leq 10 \text{ ppm}$	$\leq 0,1 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, alto risco para a comunidade.

Avaliação do Risco

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na Tabela 4, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

Definição de risco

Possibilidade de consequências negativas ou danos para a saúde e integridade física ou moral do trabalhador, relacionados ao trabalho. O nível de risco é determinado pela combinação da severidade dos possíveis danos e da probabilidade ou chance de sua ocorrência.

Tabela 4 – Matriz de risco para estimar a categoria do risco

P R O B A B I L I D A D E	4 provável (E > LEO)	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	3 pouco provável (E = 0,5 a 1,0)	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	2 improvável (E = 0,1 a 0,5)	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
	1 altamente improvável (E < 0,1 LEO)	RISCO IRRELEVANTE	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		1 reversível leve	2 reversível severo	3 irreversível, severo	4 fatal ou incapacitante
		G r a v i d a d e (G)			

Obs. Matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Incerteza da avaliação do risco

Estimar a incerteza da avaliação do risco por julgamento profissional tendo como base as informações relevantes disponíveis e os critérios da Tabela 5. Registrar no campo correspondentes o índices 0 para certa, 1 para incerta ou 2 se a avaliação feita for considerada altamente incerta.

Informações relevantes para julgar a incerteza:

- A atividade foi observada?
- Dados de monitoramento da exposição são disponíveis?
- Há limites de exposição ocupacional (LEO) bem estabelecidos?
- A frequência e duração da atividade são conhecidas?
- Informações sobre a variabilidade das exposições são disponíveis?
- Existem informações sobre como práticas de trabalho contribuem para as exposições?

Tabela 5 – Critérios para avaliar incerteza da avaliação do risco

Incerteza	Descrição	Critérios
0	CERTA – A estimativa da probabilidade e os danos à saúde são conhecidos e bem compreendidos. O avaliador tem confiança na aceitabilidade do julgamento.	Estimativa baseada em dados quantitativos confiáveis para agentes cujos efeitos à saúde são bem conhecidos ou dados qualitativos objetivos.
1	INCERTA – Existe informação suficiente para fazer um julgamento, mas a obtenção de informações adicionais é desejável para avaliar a exposição.	Estimativa da exposição feita com base em modelagem ou analogia com ambientes semelhantes para os quais existem dados seguros ou medições de caráter exploratório cujos dados são insuficientes.
2	ALTAMENTE INCERTA – O julgamento de aceitabilidade foi feito na ausência de informação significativa sobre os perfis de exposição e/ou efeitos sobre a saúde.	A estimativa da exposição foi feita apenas com base em dados qualitativos subjetivos ou os efeitos nocivos sobre a saúde ainda não estão suficientemente claros.

O resultado do reconhecimento e avaliação dos riscos, encontra-se nas Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE anexo a este documento.

1.8 Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

1.9 Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

1.10 Critérios para priorização das Ações

Para priorização das ações foi utilizado o seguinte critério:

Tabela 6 – Critérios para priorização de ações – controles e obtenção de informações adicionais

RISCO	NECESSIDADES DE CONTROLES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	INCERTEZA DA ESTIMATIVA		
	0 CERTA	1 INCERTA	2 ALTAMENTE INCERTA
CRÍTICO	Controle necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
ALTO	Controle necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P2)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
MÉDIO	Manter o controle existente (P1) Controle adicional necessário se for possível e viável (P2)	Informação adicional necessária (P2) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional	Informação adicional necessária (P1) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional
BAIXO	Nenhum controle adicional é necessário Manter o controle existente (P1)	Informação adicional necessária (P2)	Informação adicional necessária (P1)
IRRELEVANTE	Nenhuma ação é necessária	Nenhuma informação adicional é necessária	Nenhuma informação adicional é necessária
P1 = Prioridade 1 P2 = Prioridade 2 (secundária)			

Observações:

1. Caso a tabela indique que para determinado risco não é necessário realizar uma ação específica, mas a empresa venha a receber uma autuação de organismo fiscalizador, ou venha acontecer algum acidente em decorrência do perigo relacionado ao risco, deve-se realizar alguma ação para minimizar esse risco, independente do resultado obtido na tabela.

2. O plano de ação deve ser amplo e deve atender as reais necessidades de melhoria da empresa, não se prendendo somente as exigências da NR 09.

1.11 Critérios para monitoramento da Exposição

Foi utilizado o seguinte critério para definição das necessidades de monitoramento com suas respectivas periodicidades, de acordo com a gravidade e probabilidade anteriormente estabelecidas.

Tabela 7 - Periodicidade do monitoramento da exposição

P R O B A B I L I D A D E	4 (E > LEO)	Monitorar após adotar medidas de controle (P1)	Monitorar após adotar medidas de controle (P1)	Monitorar após adotar medidas de controle (P1)	Monitorar após adotar medidas de controle (P1)
	3 (E = 0,5 a 1,0 LEO)	Anual (P2)	Anual (P2)	Semestral (P1)	Trimestral (P1)
	2 (E = 0,1 a 0,5 LEO)	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	Anual (P1)	Semestral (P1)
	1 (E < 0,1 LEO)	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	Anual (P1)
		1 reversível leve	2 reversível severo	3 irreversível, severo	4 fatal ou incapacitante
Gravidade (G)					

Prioridade 1 (P1): Referente as medidas de controle (Administrativas/EPIs/EPCs) existentes.

Prioridade 2 (P2): Referente as ações complementares às existentes. Ações elencadas no Plano de Ação.

Observações:

São consideradas as seguintes exceções na definição da periodicidade de monitoramentos:

- Benzeno (se houver): seguir a periodicidade determinada no Acordo Nacional do Benzeno.
- Ruído – se as exposições forem superiores ao LEO - Limite de Exposição Ocupacional ou NA - Nível de Ação, mas as condições se mantiverem constantes e o controle for baseado apenas no uso de equipamento de proteção individual avaliado como eficaz, a periodicidade do monitoramento poderá ser reduzida a critério do avaliador.
- Também a critério do avaliador a periodicidade do monitoramento para outras exposições poderá ser reduzida se as condições de trabalho forem estáveis e a incerteza das avaliações for baixa, exceto se houver exigência legal em contrário.

OBS.: OS CRITÉRIOS CARACTERIZADOS COMO TRIMESTRAL, SEMESTRAL OU ANUAL, REFEREM-SE ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO (INSPEÇÕES, VERIFICAÇÃO DAS PROTEÇÕES COLETIVAS OU INDIVIDUAIS). CABE INFORMAR QUE ESTE CRITÉRIO DE MONITORAÇÃO DA EXPOSIÇÃO, NÃO TEM RELAÇÃO COM PERIODICIDADES DOS EXAMES ESTABELECIDOS NO PCMSO

1.12 Planejamento Anual - Metas, Prioridades e Cronogramas

O planejamento Anual encontra-se anexo a este documento.

1.13 Responsabilidades do Programa

- a) Sesi - Serviço Social da Indústria
 - Elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
- b) Empregador
 - Implementar e cumprir o que foi planejado para o PPRA
 - Nomear pessoa responsável para condução do programa (coordenador).
 - Informar qualquer alteração relativa: ao trabalhador, ao ambiente e ao processo.
- c) Empregados

- Colaborar na implementação do PPRA.
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos.
- Informar aos superiores dos riscos existentes no ambiente de trabalho.

Desenvolvimento do Programa

2 Desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

2.1 Caracterização Geral da Empresa

Conforme a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), a empresa está classificada no segmento de Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.

2.2 Organização da Empresa

A empresa possui diversas medidas administrativas, individuais e coletivas de proteção, evidenciadas nas visitas técnicas e avaliações de campo.

NOTA - 3

POAD – Procedimentos Administrativos

Na etapa de reconhecimento e avaliação foram evidenciadas as seguintes medidas de controle:

- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Registro de entrega de EPI's;
- Ordens de Serviço (integração da empresa);
- Ficha de controle de entrega de EPIs;
- Treinamento utilização e conservação dos EPIs;
- Procedimento de troca e higienização dos EPIs;
- Normas Internas da empresa;

Medidas de Controle Coletivas

- Sistema de Combate a Incêndio (extintores);
- Sinalização de segurança para motoristas;
- Sinalização de Segurança nos Ambientes de Trabalho;
- Sinalização de uso obrigatório de EPI's;

2.3 Definição dos setores e processo

SETOR	PROCESSOS
ADMINISTRATIVO Instalações do Setor: AS	GERENTE ADMINISTRATIVO: Exercem a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos em empresas industriais, comerciais.
PRODUÇÃO Instalações do Setor: O ambiente possui piso em cimento bruto com paredes de alvenaria, cobertura/forro em fibrocimento com iluminação natural e artificial, ventilação natural, pé direito aproximado de 4 m e área aproximada de 3.000 m ² .	SERVIÇOS DE AJUDANTE EM SERVIÇOS GERAIS: Executar atividades diversas na empresa no auxílio à produção, também podem exercer atividades de limpeza dos setores da empresa e outras atividades determinadas pela gerência.
	SERVIÇOS DE CONTR. E EMBALADORA DE ERVA MATE: Realizar o empacotamento da erva mate, e chás.
	SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE TURMA: Gerenciar e organizar pessoas na produção, circular por todos os setores e realizar as manutenções básicas da fazenda.
TRANSPORTE Instalações do Setor: Trabalhos externos (caminhão).	SERVIÇOS DE MOTORISTA: Realizar o transporte com o caminhão toco produtos.

2.4 Caracterização do Ambiente do Trabalho

2.6.1 Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição - GHE

2.5 Setores

A empresa é composta por 3 setores:

- 1 - ADMINISTRATIVO
- 2 - PRODUÇÃO
- 3 - TRANSPORTE

2.6 Inventário de produtos químicos

Abaixo segue a lista de produtos químicos que a empresa informou utilizar atualmente. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) destes produtos que nos foi fornecida (estão) deverão estar anexadas a esse PPRA. Reforçamos a importância de providenciar as FISPQ de todos os produtos utilizados pela empresa. Nas Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE, apenas constam produtos químicos que possuem limite de exposição ocupacional, logo, nem todos os produtos químicos abaixo listados constam nas tabelas, isso não significa que os mesmos não possam causar danos diversos, assim reforça-se a importância de seguir as recomendações de proteção indicadas na FISPQ de cada produto.

Setor	Nome do produto químico	Nome da substância ativa	Forma física do contaminante
TRANSPORTE	Óleo Diesel	Compostos de enxofre, Compostos oxigenados, Compostos nitrogenados, Enxofre, Biodiesel B100, Aditivos	Líquido
	Óleo Diesel	Compostos de enxofre, Compostos oxigenados, Compostos nitrogenados, Enxofre, Biodiesel B100, Aditivos	Líquido
	Óleo Diesel	Compostos de enxofre, Compostos oxigenados, Compostos nitrogenados, Enxofre, Biodiesel B100, Aditivos	Líquido

2.7 Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição - GHE

2.8 Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE

Para identificação de perigos e avaliação de riscos foi realizado a caracterização dos três elementos primordiais do reconhecimento, “o trabalhador”, “o agente” e “o ambiente”, os trabalhadores foram agrupados de acordo com a similaridade da exposição aos mesmos perigos. Para cada GHE, foi elaborada a planilha de Identificação de perigos e avaliação de riscos que se encontra ao final do documento.

2.9 Avaliação Quantitativa dos Riscos e da Exposição dos trabalhadores

Com base na avaliação qualitativa de riscos, foram identificadas as necessidades de avaliações quantitativas da exposição.

A metodologia utilizada nesta avaliação, os equipamentos, os resultados e julgamentos destes, serão registrados no relatório de avaliação quantitativa de riscos. (opção1) .

A metodologia utilizada nessas avaliações, os equipamentos, os resultados e julgamentos desses encontram-se nas planilhas anexas a este documento. (opção 2 quando contratada avaliação quantitativa).

2.10 Análise de Dados e Conclusões

Os dados obtidos em todas as Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Risco por GHE e nas planilhas de Avaliação Quantitativa foram avaliados pelo profissional responsável por este documento. Com base nessa avaliação, foi emitido parecer técnico conclusivo quanto: caracterização de insalubridade, periculosidade ou condição especial para fins de pagamento de adicional e ou aposentadoria especial. Esse parecer técnico conclusivo encontra-se em cada Tabela – Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE

2.11 Responsabilidade Técnica

2.11 Responsabilidade Técnica

O presente documento, elaborado em Setembro / 2018, tem a responsabilidade técnica do Sr. André Vieira Batista da Silva, com formação em Engenharia de Segurança do Trabalho, registro no CREA/PR 115799-D. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.1 e na Resolução nº 359 de 31 de julho de 1991 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Fone: (45) 99925-2265

E-mail: gerencia.engenharia@safeworksst.com.br

Elaborador

O presente documento foi elaborado pela Sra. Josiane de Fátima Slitalski Ida, com formação em Técnica em Segurança do Trabalho, registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE 35/02033-7. Sua para executar tal tarefa está explícita na Lei número 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria número 3.275, de 21 de setembro de 1989.

Fone: (42) 9 9865-6025

E-mail: engenharia1.guarapuava@safeworksst.com.br

Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE

2.12 Glossário Técnico, Normativo e Legal

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH	American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA	Certificado de Aprovação.
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
dB(A)	Decibel - é a Unidade Dimensional para "medir" o ruído. A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C)	A escala "C" é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE	Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ao ruído ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
DOU	Diário Oficial da União.
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI	Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG	Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG	Nível equivalente - Traduz a "média" da exposição a ruído durante jornada de trabalho.
LT	Limite de Tolerância.
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego.
NA	Nível de Ação - valor da intensidade do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NBR	Norma Brasileira.
NIOSH	National Institute for Occupational Safety and Health.
NR	Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR	Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf	Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PAIRO	Perda Auditiva Induzida por Ruído Ocupacional
Perigo/fator de risco não identificado	Significa que no processo de identificação de perigos/fatores de risco em uma determinada área de trabalho da empresa, utilizando-se a avaliação qualitativa e/ou quantitativa, não foi identificado nenhum perigo que pudesse expor os trabalhadores a danos.

2.13 Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição - GHE

Setor	GHE	Fase	Cargo	Função	Descrição das Atividades
ADMINISTRATIVO	1	Reconhecimento	GERENTE ADMINISTRATIVO	NA - Não Aplicável	Exercem a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos em empresas industriais, comerciais.
PRODUÇÃO	1	Reconhecimento	ENCARREGADO DE TURMA	ENCARREGADO	Gerenciar e organizar pessoas na produção, circular por todos os setores e realizar as manutenções básicas da fazenda.
		Reconhecimento	CONTR. E EMBALADORA DE ERVA MATE	NA - Não Aplicável	Realizar o empacotamento da erva mate, e chás.
	3	Reconhecimento	AJUDANTE EM SERVIÇOS GERAIS		Executar atividades diversas na empresa no auxílio à produção, também podem exercer atividades de limpeza dos setores da empresa e outras atividades determinadas pela gerência.
		Reconhecimento		NA - Não Aplicável	Executar atividades diversas na empresa no auxílio à produção, também podem exercer atividades de limpeza dos setores da empresa e outras atividades determinadas pela gerência.
TRANSPORTE	4	Reconhecimento	MOTORISTA DE CAMINHÃO		Realizar o transporte com o caminhão toco produtos.
		Reconhecimento		NA - Não Aplicável	Realizar o transporte com o caminhão toco produtos.

2.14 Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE

Tabela de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE

GHE 1 (ADMINISTRATIVO)																			
Setor: ADMINISTRATIVO										Total de Trabalhadores expostos: 1		Fase: () Antecipação (x) Reconhecimento							
Processo			Descrição																
GERENTE ADMINISTRATIVO			Exercem a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos em empresas industriais, comerciais.																
Agente / Tipo	Perigo / Fator de Risco (Cód. e Social)	Possível dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s) / Trajetória e meio de propagação	Controle(s) Existente(s) e sua Eficácia					Perfil de exposição existente			Avaliação do Risco				Definição de ações necessárias e prioridades	Critério para Monitoração da exposição	
					POAD / EPC		EPI			Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN			
					Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção										Eficaz S/N
Físico	Ruído Contínuo ou Intermitente abaixo de 80dB(A) (01.01.002)	Desconforto acústico	NR 15 - NHO 01	Ruído ambiente.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	LAVG: 65,2 dB(A)	Dosimetria.	HP	1	1	Irrelevante	0	Nenhuma ação é necessária.	Monitoramento periódico não necessário.

POAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, N AV = Não Avaliado
 NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

GHE 1 (ENCARREGADO DE TURMA)																			
Setor: PRODUÇÃO											Total de Trabalhadores expostos: 1			Fase: () Antecipação (x) Reconhecimento					
Processo			Descrição																
SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE TURMA			Gerenciar e organizar pessoas na produção, circular por todos os setores e realizar as manutenções básicas da fazenda.																
Agente / Tipo	Perigo / Fator de Risco (Cód. eSocial)	Possível dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s) / Trajetória e meio de propagação	Controle(s) Existente(s) e sua Eficácia						Perfil de exposição existente			Avaliação do Risco				Definição de ações necessárias e prioridades	Critério para Monitoração da exposição
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN		
Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz S/N														
Acidente	Animais peçonhentos (05.01.012)	Efeitos locais e/ou sistêmicos (tóxicos/alérgicos)	N.A.	Possível contato com serpentes na área de trabalho.	Ficha de entrega de EPI's	N	Calçado de segurança tipo botina	25764	S/BICO DE AÇO	S	Não se aplica.	Qualitativa.	NA	1	2	Baixo	2	Informação adicional necessária (P1).	Monitoramento periódico não necessário.
	Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos	Amputações, ferimentos, contusões	N.A.	Contato com enxada, tesoura elétrica.	Ficha de entrega de EPI's	N	Luva de segurança contra agentes mecânicos	6257	Malha de aço	S	Não se aplica.	Qualitativa.	NA	2	3	Médio	2	Informação adicional necessária (P1) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional.	Anual (P1)
	Queda de materiais/ equipamentos/ máquinas/ ferramentas	Politraumatismos	NR 01, Item 1.7.e.	Queda de Materiais sobre os Pés. / Contato com a Fonte Geradora.	Ficha de entrega de EPI's	N	Calçado de segurança tipo botina	5764	S/BICO DE AÇO	S	NA.	Qualitativa.	HI	2	3	Médio	0	Manter o controle existente (P1). Controle adicional se for possível e viável (P2).	Anual (P1)
Físico	Radiação eletromagnética não ionizante (01.01.010)	Queimaduras em nível dermatológico e ocular, câncer de pele	N.A.	Sol.	Ficha de entrega de EPI's	N	Vestimenta de segurança tipo touca	S/C.A.	Árabe	S	Não se aplica.	Qualitativa.	NA	3	3	Alto	2	Controle Necessário(P1). Informação adicional necessária (P1).	Semestral (P1)
	Ruído Contínuo ou intermitente abaixo de 80 dB(A)	Desconforto acústico	NR 15, 85dB(A).	Ruído ambiente.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	LAVG: 68,0 dB(A), dose <1.	Quantitativa.	HP	1	3	Baixo	0	Nenhum controle adicional é necessário.	Monitoramento periódico não necessário.

POAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, N AV = Não Avaliado
 NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

NEIDA HOPKO SCHIER EIRELI - ME

Agente / Tipo	Perigo / Fator de Risco (Cód. eSocial)	Possível dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s) / Trajetória e meio de propagação	Controle(s) Existente(s) e sua Eficácia						Perfil de exposição existente			Avaliação do Risco				Definição de ações necessárias e prioridades	Critério para Monitoração da exposição
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN		
					Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação/ fator de proteção	Eficaz S/N									
	Ruído Contínuo ou intermitente abaixo de 80 dB(A)	Desconforto acústico	NR 15, 85dB(A).	Ruído ambiente.	NA	NA	NA	NA	NA	NA		Quantitat iva.		1	3	Baixo	0	controle existente (P1).	Monitoramento periódico não necessário.
CONCLUSÃO:					Insalubridade: sim () não (X) 10% () 20% () 40% ()		Periculosidade: sim () não (X) 30% () - do salário do trabalhador					Condição especial: sim () não (X)							
Parecer Técnico:					NÃO EXISTE EXPOSIÇÃO PERMANENTE DURANTE A JORNADA LABORAL AOS AGENTES NOCIVOS CONSTANTES NO ANEXO IV DO DECRETO N. 3.048/99. SALUBRE NÃO PERICULOSA														
POAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, N AV = Não Avaliado NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente																			

GHE 2 (CONTR. E EMBALADORA DE ERVA MATE)																			
Setor: PRODUÇÃO										Total de Trabalhadores expostos: 4			Fase: () Antecipação (x) Reconhecimento						
Processo			Descrição																
SERVIÇOS DE CONTR. E EMBALADORA DE ERVA MATE			Realizar o empacotamento da erva mate, e chás.																
Agente / Tipo	Perigo / Fator de Risco (Cód. eSocial)	Possível dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s) / Trajetória e meio de propagação	Controle(s) Existente(s) e sua Eficácia						Perfil de exposição existente			Avaliação do Risco		Definição de ações necessárias e prioridades	Critério para Monitoração da exposição		
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G			Risco	IN
Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz S/N														
Físico	Ruído Contínuo ou Intermitente entre 80dB(A) e 85dB(A) (01.01.002)	Desconforto acústico	NR 15, 85dB(A).	Máquinas e equipamentos.	Ficha de entrega de EPI's	N	Protetor auditivo	5674	NRRs16dB(A)	S	LAVG: 80,0dB(A), dose <1.	Quantitativa.	HP	2	3	Médio	0	Manter o controle existente (P1). Controle adicional se for possível e viável (P2).	Anual (P1)
Químico	Poeira vegetal (Exposição respiratória; Contato com a pele)	Rinite alérgica, causando hipersensibilidade podendo desenvolver e/ou agravando doenças como bronquites alérgicas, pneumonias, etc...	ACGIH	Poeira da erva mate. / Dérmica e Respiratória		I		I	I	I	NAV(Quantificadora)	Qualitativa	HI	2	3	Médio	0	Manter o controle existente (P1). Controle adicional se for possível e viável (P2).	Anual (P1)
CONCLUSÃO:					Insalubridade: sim () não (X)		Periculosidade: sim () não (X)		Condição especial: sim () não (X)										
					10% () 20% () 40% ()		30% () - do salário do trabalhador												
					- do salário mínimo														
Parecer Técnico:			NÃO EXISTE EXPOSIÇÃO PERMANENTE DURANTE A JORNADA LABORAL AOS AGENTES NOCIVOS CONSTANTES NO ANEXO IV DO DECRETO N. 3.048/99. SALUBRE NÃO PERICULOSA																
<p align="center">POAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, N AV = Não Avaliado NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente</p>																			

GHE 3 (AJUDANTE EM SERVIÇOS GERAIS)																			
Setor: PRODUÇÃO										Total de Trabalhadores expostos: 9			Fase: () Antecipação (x) Reconhecimento						
Processo			Descrição																
SERVIÇOS DE AJUDANTE EM SERVIÇOS GERAIS			Executar atividades diversas na empresa no auxílio à produção, também podem exercer atividades de limpeza dos setores da empresa e outras atividades determinadas pela gerência.																
Agente / Tipo	Perigo / Fator de Risco (Cód. eSocial)	Possível dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s) / Trajetória e meio de propagação	Controle(s) Existente(s) e sua Eficácia						Perfil de exposição existente			Avaliação do Risco		Definição de ações necessárias e prioridades	Critério para Monitoração da exposição		
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G			Risco	IN
Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz S/N														
Acidente	Queda de materiais/ equipamentos/ máquinas/ ferramentas	Politraumatismos	NR 01, Item 1.7.e.	Queda de Materiais sobre os Pés. / Contato com a Fonte Geradora.	Ficha de entrega de EPI's	N	Calçado de segurança	25764	S/BICO DE AÇO	S	Não se aplica.	Qualitativa.	HI	2	2	Baixo	2	Informação adicional necessária (P1).	Monitoramento periódico não necessário.
Físico	Ruído Contínuo ou Intermitente entre 80dB(A) e 85dB(A) (01.01.002)	Desconforto acústico	NR 15, 85dB(A).	Máquinas e equipamentos.	Ficha de entrega de EPI's	N	Protetor auditivo	5674	NRRsf16dB(A)	S	LAVG: 80,0dB(A), dose <1.	Quantitativa.	HP	2	3	Médio	0	Manter o controle existente (P1). Controle adicional se for possível e viável (P2).	Anual (P1)
Químico	Poeira vegetal (Exposição respiratória; Contato com a pele)	Rinite alérgica, causando hipersensibilidade podendo desenvolver e/ou agravando doenças como bronquites alérgicas, pneumonias, etc...	ACGIH	Poeira da Erva Mate. / Dérmica e Respiratória	Vide Nota 3.	S	I	I	I	I	NAV (Quantificar).	Qualitativa.	HI	2	3	Médio	0	Manter o controle existente (P1). Controle adicional se for possível e viável (P2).	Anual (P1)
CONCLUSÃO:					Insalubridade: sim () não (X)		Periculosidade: sim () não (X)		Condição especial: sim () não (X)										
					10% () 20% () 40% ()		30% () - do salário do trabalhador												
					- do salário mínimo														
Parecer Técnico: NÃO EXISTE EXPOSIÇÃO PERMANENTE DURANTE A JORNADA LABORAL AOS AGENTES NOCIVOS CONSTANTES NO ANEXO IV DO DECRETO N. 3.048/99. SALUBRE NÃO PERICULOSA																			

POAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, N AV = Não Avaliado
 NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

GHE 4 (MOTORISTA)																				
Setor: TRANSPORTE												Total de Trabalhadores expostos: 2		Fase: () Antecipação (x) Reconhecimento						
Processo			Descrição																	
SERVIÇOS DE MOTORISTA			Realizar o transporte com o caminhão toco produtos.																	
Agente / Tipo	Perigo / Fator de Risco (Cód. eSocial)	Possível dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s) / Trajetória e meio de propagação	Controle(s) Existente(s) e sua Eficácia						Perfil de exposição existente			Avaliação do Risco				Definição de ações necessárias e prioridades	Critério para Monitoração da exposição	
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN			
Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz S/N															
Acidente	Colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Politraumatismos	Código de Transito Brasileiro	Trânsito. / Contato com a fonte geradora.	Motorista habilitado	N	NA	NA	NA	NA	NA	Não se aplica.	Qualitativa.	NA	2	3	Médio	0	Manter o controle existente (P1). Controle adicional se for possível e viável (P2).	Anual (P1)
Físico	Ruído Contínuo ou Intermitente entre 80dB(A) e 85dB(A) (01.01.002)	Desconforto acústico	NR 15, 85dB(A).	Máquinas e equipamentos.	Ficha de entrega de EPI's	N	Protetor auditivo	5674	NRRs16dB(A)	S	LAVG: 80,0dB(A), dose <1.	Quantitativa.	HP	2	3	Médio	0	Manter o controle existente (P1). Controle adicional se for possível e viável (P2).	Anual (P1)	
	Vibração de corpo inteiro (01.01.014)	Alterações neurológicas e/ou neuromusculares	NR 15/Anexo 8/LT= Aren 1,1 m/S².	Ao Dirigir Caminhão / Contato com a fonte geradora	I	I	NA	NA	NA	NA	NAV (Quantificar)	Qualitativa	HI	1	3	Baixo	2	Informação adicional necessária (P1).	Monitoramento periódico não necessário.	
Químico	Óleo Diesel, como hidrocarbonetos totais (Exposição respiratória; Contato com a pele) (02.01.645)	Dermatite	ACGIH TWA 100 mg/m²	Abastecimento de caminhão / Respiratória	NA	NA	I	I	I	I	NAV(Quantificar)	Qualitativa	EV	2	3	Médio	0	Manter o controle existente (P1). Controle adicional se for possível e viável (P2).	Anual (P1)	

POAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, N AV = Não Avaliado
 NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

NEIDA HOPKO SCHIER EIRELI - ME

CONCLUSÃO:	Insalubridade: 10% () 20% () 40% () - do salário mínimo	sim () não (X)	Periculosidade: 30% () - do salário do trabalhador	sim () não (X)	Condição especial: sim () não (X)
Parecer Técnico:	NÃO EXISTE EXPOSIÇÃO PERMANENTE DURANTE A JORNADA LABORAL AOS AGENTES NOCIVOS CONSTANTES NO ANEXO IV DO DECRETO N. 3.048/99. SALUBRE INDÍCIOS DE EXPOSIÇÃO A VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO A SER CONFIRMADA ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA. NÃO PERICULOSA				
<p>POAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, N AV = Não Avaliado NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente</p>					

2.15 Anexos

ANEXOS

